



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

CHAMADA INTERNA PRAEC Nº 15/2023

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS AO AUXÍLIO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO INDÍGENA E QUILOMBOLA - 1ª EDIÇÃO

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários em exercício da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrição para a seleção de candidatos ao Auxílio de Desenvolvimento Acadêmico Indígena e Quilombola (ADAIQ) do Programa de Ações Afirmativas, voltado aos estudantes indígenas e quilombolas, instituídos pela Resolução Consuni/Unipampa Nº 84/2014, cuja concessão está prevista na Instrução Normativa Unipampa Nº 5/2021, que dispõe sobre a Política de Assistência Estudantil para discentes indígenas e quilombolas na Unipampa.

1. Do objetivo

1.1. A presente Chamada tem por objetivo complementar a política de apoio aos discentes indígenas e quilombolas, ingressantes por meio de processo seletivo específico para indígenas e quilombolas, Edital UNIPAMPA Nº 409/2022, no ano letivo de 2023.

2. Da finalidade

2.1. Promover a iniciação na vida acadêmica dos alunos indígenas e quilombolas, por meio de atividades nas modalidades ensino, pesquisa, extensão e ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica, que proporcionem a ligação entre o curso e as demandas das comunidades indígenas e quilombolas, incluindo seus saberes e sua cultura, na perspectiva da interculturalidade, bem como:

- a) estimular o conhecimento e fomentar discussões sobre a cultura indígena e quilombola no ambiente acadêmico;
- b) oportunizar a inserção dos discentes indígenas e quilombolas nos diversos espaços da Universidade.

3. Dos critérios para a concessão

- 3.1. Ser discente ingressante através do processo seletivo específico para indígenas e quilombolas, Edital UNIPAMPA Nº 409/2022, no ano letivo de 2023.
- 3.2. Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 20 (vinte) créditos semanais.
- 3.3. Proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida, conforme previsto no item 4.
- 3.4. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no plano de atividades.

4. Das etapas do processo seletivo

4.1. Da inscrição:

4.1.1. A inscrição compreende o preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I) e o envio da documentação exigida, conforme previsto no subitem 4.1.1.1, para o Núcleo de Desenvolvimento Educacional - NuDE da respectiva unidade acadêmica, por *e-mail*, de acordo com os contatos constantes no Quadro 1.

Quadro 1: Contato NuDE.

| Campus | Endereço Eletrônico (NuDE) |
|---------------|-----------------------------------|
| Alegrete | nude.alegrete@unipampa.edu.br |
| Uruguaiana | nude.uruguaiana@unipampa.edu.br |

4.1.1.1. Para este processo são exigidos os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- b) declaração de disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas (Anexo II);
- c) comprovante de matrícula no semestre vigente;
- d) formulário de Declaração de Cadastramento de Domicílio Bancário (Modelo 24), com cópia do cartão ou do contrato de abertura de **conta corrente ativa**, que contenham as informações do Nº de conta corrente/agência e banco, de qualquer instituição bancária, da qual seja o titular. **Não serão aceitas:** conta poupança, a exemplo das contas poupança “caixa fácil”, operação 1288, conta corrente em nome de terceiros, conta conjunta e/ou conta salário.

4.1.1.2. Para o discente beneficiário do PAPIQ, contemplado pela Chamada Interna PRAEC Nº 8/2023, não será exigida a apresentação da documentação prevista na alínea “d”, do subitem 4.1.1.1.

4.1.1.3. O Modelo 24 está disponível no site da PRAEC, no seguinte link: <https://sites.unipampa.edu.br/praec/files/2023/03/declaracao-de-cadastramento-de-domicilio-bancario.pdf>

4.1.1.4. Na impossibilidade de impressão dos documentos citados no subitem 4.1.1.1, alíneas “a”, “b” e “d”, fica permitida a sua transcrição, em letra legível, para folha em branco. É necessário que os modelos contenham as informações e a assinatura do declarante. A digitalização dos mesmos poderá ser feita por meio de

fotografia.

4.1.1.5. O formulário e a documentação encaminhados ao NuDE, por *e-mail* (de acordo com o Quadro 1), deverão ser enviados à PRAEC, pelo servidor de referência para o atendimento das demandas dos alunos indígenas e quilombolas do respectivo *campus*, via processo no **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**, conforme orientações da PRAEC.

4.2. Da análise e deferimento das inscrições:

4.2.1. A análise e o deferimento das inscrições serão feitos pela equipe técnica da PRAEC.

4.2.2. Será motivo de indeferimento da inscrição, pela Equipe técnica da PRAEC, o envio da documentação incompleta.

4.2.3. A verificação do atendimento dos critérios de seleção, bem como a publicização dos resultados provisório e final são de responsabilidade da PRAEC.

5. Dos recursos

5.1. Em caso de indeferimento da inscrição na etapa de seleção, o discente poderá encaminhar pedido de recurso, em formulário específico, para o *e-mail* praecrecursos@unipampa.edu.br, conforme Anexo V.

5.2. Os recursos serão analisados por uma Comissão Especial de Recursos, a ser designada pela PRAEC.

6. Do pagamento dos auxílios

6.1. Os contemplados com os benefícios deste edital farão jus ao seu recebimento a partir do mês de referência julho de 2023, respeitados os prazos dos respectivos trâmites administrativos.

6.2. Os pagamentos deverão ser solicitados pelo servidor de referência para o atendimento das demandas dos alunos indígenas e quilombolas do respectivo *campus*, mediante ofício mensal (conforme modelo disponibilizado pela PRAEC), emitido em processo específico no **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**, informando o nome e matrícula dos beneficiários, bem como o valor do auxílio.

7. Do Plano de Atividades

7.1. O plano de atividades (Anexo III) deverá ser adequado pelo professor tutor/orientador em conjunto com o servidor de referência, o monitor do MonIQ e o discente beneficiário do ADAIQ.

8. Do desenvolvimento das atividades

8.1. O discente beneficiário deverá, no decorrer do período de vigência do auxílio, participar e desenvolver ações que proporcionem a sua iniciação na vida acadêmica, por meio de atividades nas modalidades de ensino, pesquisa, extensão e ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica.

8.2. Caberá ao professor tutor/orientador, ao servidor de referência e ao monitor do MonIQ auxiliar e orientar os beneficiários na execução do plano de atividades.

8.3. As atividades inerentes ao auxílio estarão distribuídas em duas etapas distintas, conforme disposto no Quadro 2.

Quadro 2: Etapas do desenvolvimento das atividades – ADAIQ.

| Etapas | Período | Ações |
|---------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1ª | de junho a julho de 2023 | <ul style="list-style-type: none"> - realização da inscrição; - reconhecimento de projetos e ações disponíveis para a inserção do discente no âmbito do seu <i>campus</i>; - articulação com o professor tutor/orientador, o servidor de referência e o monitor do MonIQ, visando o planejamento das atividades a serem desenvolvidas; - elaboração do plano de atividades, contendo o cronograma das atividades planejadas para a segunda etapa (Anexo III). |
| 2ª | de julho a dezembro de 2023 | <ul style="list-style-type: none"> - execução das atividades planejadas na etapa anterior; - elaboração do relatório final. |

9. Do valor do auxílio e da carga horária

9.1. O valor mensal do auxílio será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

9.2. O discente beneficiário deverá cumprir uma carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades constantes no plano de atividades.

9.3. A vigência desta Chamada Interna será de julho de 2023 a dezembro de 2023, a depender da disponibilidade financeira.

Parágrafo único. É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais discentes.

10. Do cronograma

10.1. O cronograma de inscrição e seleção ao Auxílio de Desenvolvimento Acadêmico Indígena e Quilombola (ADAIQ), obedecerá ao disposto no Quadro 3.

Quadro 3: Cronograma de inscrição e seleção.

| | | |
|--------|-------------------------|-------------------------------------------------------|
| 10.1.1 | 20/06/2023 a 30/06/2023 | Período de inscrições, conforme subitem 4.1. |
| 10.1.2 | 03/07/2023 e 04/07/2023 | Análise da documentação pela Equipe Técnica da PRAEC. |

| | | |
|--------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10.1.3 | 05/07/2023 | Divulgação do resultado provisório. |
| 10.1.4 | até o dia 06/07/2023 | Recebimento de recursos (via <i>e-mail</i> , para o seguinte endereço: praecrecursos@unipampa.edu.br , conforme Anexo V). |
| 10.1.5 | 07/07/2023 | Divulgação do resultado final. |
| 10.1.6 | 17/07/2023 | Entrega do Plano de Atividades para a segunda etapa, conforme Anexo III. |
| 10.1.7 | 18/07/2023 | Homologação do Plano de Atividades |
| 10.1.8 | 31/01/2024 | Entrega do relatório final de atividades, conforme Anexo IV. |

11. Do Plano de Atividades e do Relatório Final

11.1. O plano de atividades deverá seguir o modelo disponível nesta Chamada (Anexo III) e deverá ser entregue ao servidor de referência e enviado à PRAEC, via processo no **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**, conforme os prazos estipulados no subitem 10.1.6, Quadro 3.

11.1.1. O discente que não cumprir o prazo previsto no subitem 10.1.6 não terá seu Plano de Atividades homologado, o que acarretará seu indeferimento no processo seletivo.

11.2. O beneficiário, o professor tutor/orientador e o servidor de referência têm responsabilidade solidária pela apresentação dos Relatórios de Atividades.

11.3. Relatórios parciais podem ser solicitados pelo professor tutor/orientador, quando este considerar necessário.

11.4. O relatório final de atividades do beneficiário (Anexo IV) deverá ser apresentado ao término da vigência da concessão do auxílio, conforme cronograma, ou quando ocorrer o desligamento do Programa, acompanhado de parecer do professor tutor/orientador.

11.5. Conforme previsto no cronograma, os relatórios de atividades deverão ser enviados à PRAEC, via processo no **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**, juntamente com o parecer do professor tutor/orientador.

12. Das disposições finais

12.1. O professor tutor/orientador que será responsável em auxiliar o discente na elaboração e na execução do Plano de Atividades, indicado pelo Coordenador Acadêmico da Unidade no processo **SEI nº 23100.008256/2023-37**.

12.2. Caberá ao servidor de referência emitir, mensalmente, ofício solicitando o pagamento dos discentes beneficiários do ADAIQ da respectiva unidade acadêmica (Anexo VI), via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**.

12.3. Não será permitida a acumulação deste auxílio com qualquer modalidade de bolsa, exceto com os benefícios do Plano de Apoio à Permanência Indígena e Quilombola.

12.4. O *Campus* pode emitir atestados para comprovar o vínculo do(a) bolsista e do professor tutor/orientador(a) ao Auxílio de Desenvolvimento Acadêmico Indígena e Quilombola (ADAIQ). Contudo, cabe somente à PRAEC a emissão de certificados para validação das atividades desenvolvidas pelo bolsista e pelo professor tutor/orientador(a).

12.5. Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação e deliberação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

Bagé-RS, 20 de junho de 2023.

Bruno dos Santos Lindemayer

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários em Exercício

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | |
|-----------------------|--|
| Nome do discente: | |
| E-mail institucional: | |
| Telefone: | |
| Campus: | |
| Número de matrícula: | |
| Curso: | |

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome e Assinatura do Discente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o Nº _____, declaro, sob as penas da Lei, que tenho disponibilidade de tempo para me dedicar ao desempenho das atividades propostas.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do processo de seleção do Programa de Auxílio de Desenvolvimento Acadêmico Indígena e Quilombola.

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome e Assinatura do Discente

ANEXO III
PLANO DE ATIVIDADES

| | |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome do Discente: | |
| Tutor/orientador: | |
| <i>Campus:</i> | |
| Curso: | |
| Nome do Projeto/Ação: | |
| Carga horária: | |
| Modalidade: | () ensino () pesquisa () extensão () ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica |

| |
|----------------------------------------------------------------|
| Resumo do Projeto/Ação (breve descrição das ações planejadas): |
| |

| |
|--------------|
| Objetivo(s): |
| |

Justificativa:

Resultados esperados (considerar os objetivos estabelecidos para o projeto/ação):

Cronograma de Atividades do Beneficiário

A descrição de cada atividade deve conter uma breve descrição (ex.: “Realização de rodas de conversa”, “Apresentação fotográfica”, “Elaboração de relatório”, etc).

| Atividades | julho | agosto | setembro | outubro | novembro | dezembro |
|-------------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|
| Atividade 1 | | | | | | |
| Atividade 2 | | | | | | |

Sugestão de atividades acadêmicas que poderão ser desenvolvidas no âmbito do ADAIQ:

PRODUÇÃO ACADÊMICA

1. Produção de manuais didáticos e outros instrumentos didáticos.

2. Participação na elaboração de exercícios e atividades didáticas.

3. Participação em grupos de estudo.

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4. Participação em minicursos ou oficinas ministradas. |
| 5. Participação em comissão organizadora. |
| 6. Participação como ouvinte em palestras, mesas redondas, conferências, simpósios, etc. |
| 7. Participação em apresentações/intervenções científicas, artísticas, culturais ou comunitárias. |
| 8. Participação em projetos sociais cadastrados em órgãos públicos ou outras agências. |
| 9. Submissão de trabalhos, resumos ou artigos em congressos, salões ou conferências. |
| 10. Apresentação de painéis ou banners em congressos, salões ou conferências. |
| 11. Apresentação oral em congressos, salões ou conferências. |

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome e Assinatura do Discente

ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO BENEFICIÁRIO

1. Dados de Identificação:

| | |
|-----------------------|--|
| Nome do(a) discente: | |
| Matrícula: | |
| Tuto/orientador: | |
| Nome do Projeto/Ação: | |
| Carga horária: | |
| <i>Campus:</i> | |
| Curso: | |

2. Relatório final de atividades do beneficiário:

| |
|--------------------------------------|
| Resumo do projeto/ação desenvolvido: |
| |

| |
|-------------|
| Resultados: |
| |

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Relato da experiência vivenciada durante o período de vigência do auxílio, considerando a orientação recebida, as dificuldades encontradas e a contribuição do Programa para sua vida acadêmica, expressando sugestões e/ou críticas: |
| |

| |
|------------------------------|
| Parecer do tutor/orientador: |
| |

_____, _____, _____ de 20__.

Nome e Assinatura do Discente

Nome e Assinatura do Tutor/Orientador

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, matrícula n.º _____, discente do Curso de _____, do *Campus* _____, da Universidade Federal do Pampa, apresento recurso, referente ao resultado provisório do processo de seleção do Programa de Auxílio de Desenvolvimento Acadêmico Indígena e Quilombola. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome e Assinatura do Discente

ANEXO VI

DOCUMENTO DE ENCAMINHAMENTO DE PAGAMENTO MENSAL

Declaro, para o fim específico de solicitação de pagamento, que os discentes abaixo nominados fazem jus ao recebimento do Auxílio de Desenvolvimento Acadêmico Indígena e Quilombola - ADAIQ, na competência ____/20__.

PAGAMENTO

| Nome do Discente | Matrícula | CPF | Valor do Auxílio |
|------------------|-----------|-----|------------------|
| | | | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Os discentes abaixo não cumpriram o previsto no plano de atividades para o recebimento do Auxílio de Desenvolvimento Acadêmico Indígena e Quilombola - ADAIQ, devendo ter seus pagamentos suspensos ou cancelados.

SUSPENSÃO/CANCELAMENTO

| Nome do Discente | Matrícula | Motivo |
|-------------------------|------------------|---------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome do Servidor



Assinado eletronicamente por **BRUNO DOS SANTOS LINDEMAYER, Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis e Comunitários em Exercício**, em 20/06/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1161030** e o código CRC **47106703**.